



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ORDEM DE SERVIÇO 05/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e em especial o Decreto Legislativo n° 003 de 29 de maio de 2018, exara a presente Ordem de Serviço.

Art.1° Em razão do disposto no art.2° do Decreto Legislativo n° 003/2018, fica estabelecido que os servidores desta Câmara Municipal cumprirão expediente nos seguintes horários.

I- relativamente ao dia 22/06/2018 o horário de expediente fica fixado das 13 as 19 horas.

II- - relativamente ao dia 27/06/2018 o horário de expediente fica fixado das 08 horas e 30 minutos as 14 horas e 30 minutos.

Art.2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 04 de junho de 2018.

Martim Tressoldi
Presidente

